

DECRETO Nº 1300/2012,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2012

“Revisa o Decreto nº
1240/2011, de 17/08/2011, de
concessão de aposentadoria por
invalidez e dá outras
Providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10.891/2012 e considerando o que dispõe o artigo 28, da Lei Municipal nº 741/05, a EC 70/2012 de 29 de março de 2012 que dá nova redação à EC 41/03 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revistos face às exposições acima os proventos de aposentadoria por invalidez concedida à senhora **Adriane Ferreira da Silva** para a quantia anual de R\$ 29.043,30 (Vinte e nove mil e quarenta e três reais e trinta centavos), incluindo o 13º salário, assim discriminado mensalmente: R\$ 1.959,74 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) referente a salário base, R\$ 274,36 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) referente Anuênio, totalizando o valor de R\$ 2.234,10 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria, revistos no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal